



Esclarecimento Pregão Eletrônico N° 90052/2025 (SRP) UASG 987723

2 mensagens

thiago henrique da silva <thiago.de.c@hotmail.com>
Para: "licitacaonfpr@gmail.com" <licitacaonfpr@gmail.com>

8 de setembro de 2025 às 11:39

Prezados bom dia espero que todos estejam bem!

PRIMEIRA DÚVIDA: Infelizmente alguns órgãos e comissões de contratação quando se trata de análise e avaliação de amostras tem desclassificado produtos e empresas com base em preferências subjetivas como gosto, sabor, aroma e etc., e todos nós sabemos que tudo que é subjetivo é impossível mensurar por se tratar de algo mais pessoal que técnico. Junto com isso é importante observar que no artigo 5º da lei 14.133/2021 fala sobre o princípio da objetividade no julgamento e também o TCU já se manifestou em vários acórdãos (ex: Acórdão 1.214/2013-Plenário) enfatizando que a comissão deve justificar de forma técnica, fundamentada e objetiva tanto homologação quanto desclassificação.

Diante disso entendo que nada subjetivo será critério de homologação ou desclassificação! Meu entendimento está correto?

SEGUNDA DÚVIDA: Dos itens 13.3 até 13.4.1.3 do TR, que trata da Qualificação Técnica, em momento algum é mencionado sobre quantidades de produtos anteriormente ofertados para iniciativa pública ou privada. Diante disso entendo que independente do número de produtos outrora vendidos o atestado será aceito. **Meu entendimento está correto?**

Respeitosamente aguardo respostas!

Att

Thiago Henrique da Silva
Telefone/WhatsApp: (43) 99904-3979
Londrina / PR

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: thiago henrique da silva <thiago.de.c@hotmail.com>

11 de setembro de 2025 às 14:21

Boa tarde. Segue os esclarecimentos solicitados.

1- Este Município através da sua prefeita nomeou por portaria uma comissão de avaliação das amostras de café que serão recebidas. (em anexo).

2- Sim, o atestado não foi solicitado em quantidade, será considerado o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

Atenciosamente, Amanda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR
RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO
NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122



2 anexos

 **PORTARIA 164 - Comissão de Avaliação de Café.pdf**

1767K

 **09-Adendo ao edital PE 052-2025- Comissão Especial para Avaliação Sensorial de Amostra de Café.pdf**

1777K